

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) TITULAR DA 1ª
VARA DO TRABALHO DE PALMAS – TO.

[REDACTED]

**SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS NO ESTADO DO
TOCANTINS**, por seu procurador que esta subscreve, vem à presença de
Vossa Excelência, requerer a **HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE
PAGAMENTO DAS VERBAS TRABALHISTAS**, nos seguintes termos:

1. Fica acordado o levantamento dos depósitos recursais constantes nos
IDs 52f6231, 57940b7 e facc814, que totalizam o valor de R\$ 52.065,52
(cinquenta e dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), os
quais deverão ser liberados mediante alvará judicial em favor do advogado das
partes Exequentes.

2. O Sindicato Reclamado compromete-se a pagar aos Reclamantes e
ao procurador das partes a quantia líquida e total de **R\$ 495.000,00**
(quatrocentos e noventa e cinco mil reais), assim distribuída:

R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais) – em favor de
[REDACTED]

R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais) – em favor de [REDACTED]
[REDACTED]

R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) – em favor do advogado das partes,
a título de honorários.

3. O crédito acima será pago em oito parcelas fixas e mensais, com
vencimentos conforme cronograma abaixo, iniciando-se em 15/09/2025 e
encerrando-se em 15/04/2026.

[REDACTED]: Montante total R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze
mil e quinhentos reais), do qual serão abatidos o valor dos honorários
contratuais (30%) e 50% do valor do depósito recursal, a ser depositado na

6.0

████████████████████
████████████████████
1ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/09/2025**.

2ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/10/2025**.

3ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 17/11/2025**.

4ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/12/2025**.

5ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/01/2026**.

6ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 16/02/2026**.

7ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 16/03/2026**.

8ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/04/2026**.

████████████████████ Montante total R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais), do qual serão abatidos o valor dos honorários contratuais (30%) e 50% do valor do depósito recursal, a ser depositado na conta
████████████████████
████████████████████

1ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/09/2025**.

2ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/10/2025**.

3ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 17/11/2025**.

4ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/12/2025**.

5ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/01/2026**.

6ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 16/02/2026**.

7ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 16/03/2026**.

8ª parcela, no valor de R\$ 15.834,91 (quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), **até 15/04/2026**.

Honorários sucumbenciais e contratuais (30%) do advogado dos Exequentes: Montante total R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) relativos aos honorários sucumbenciais e R\$ 125.575,92 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) relativos aos honorários contratuais, a ser depositado na conta [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

1ª parcela, no valor de R\$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 15/09/2025**.

2ª parcela, no valor de R\$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 15/10/2025**.

3ª parcela, no valor de R\$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 17/11/2025**.

4ª parcela, no valor de R\$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 15/12/2025**.

5ª parcela, no valor de R\$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 15/01/2026**.

6ª parcela, no valor de R\$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 16/02/2026**.

7ª parcela, no valor de R\$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 16/03/2026**.

8ª parcela, no valor de R\$ 23.696,99 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), **até 15/04/2026**.

4. Os Reclamantes dão geral e plena quitação pelo objeto da ação originária de [REDACTED] e do presente cumprimento provisório de sentença, bem como o Executado manifesta a desistência do Recurso de Revista interposto junto ao TST, o qual se demandará a baixa.

5. Fica estipulada multa de 100% em caso de inadimplência incidente sobre o valor da parcela em atraso.

6. O silêncio do Reclamante no prazo de 10 (dez) dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.

7. Com a formalização da presente transação, as partes concordam com o imediato desbloqueio das contas bancárias do Sindicato Executado e cancelamento das ordens SISBAJUD, assim como requerem a expedição de alvará dos depósitos recursais em favor do advogado dos exequentes, que ficarão com eventual rendimento dos referidos depósitos.

8. Por representar a vontade das partes, as mesmas assinam a presente, bem como requerem a homologação do presente acordo nos termos noticiados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da lei.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2025.


[REDACTED]
[REDACTED]

Reclamante


[REDACTED]
[REDACTED]

Reclamante


[REDACTED]
[REDACTED]

Advogado dos Reclamantes


SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS NO
ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ 26 752 436/0001-20
ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente


FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO
OAB/TO n°. 4610
Advogado do Reclamado